Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A Comarca" nº 987 de 09 a 23/12/04

Lei n: 035/2004

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Jaguapitã sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previsto no Orçamento Programa em execução, a saber:

09.00 Divisão Agropecuária
09.10 Administração
0910.20606000 61.030 Aquisição de Patrulha Mecanizada 18.500,00
253 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 18.500,00

os seguintes recursos:

07.00 Divisão de Educação
07.20 Seção de Cultura e Esportes
0720.2782.200.312.046 Manutenção do Esporte Amador 13.500,00
189 - 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas 3.000,00
190 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 6.000,00
194 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas 2.000,00
196 - 3390 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 2.500,00
0720.2782.200.312.047 - Apoio a Equipes e Desportistas do Município 5.000,00
196 - 3390.41.00 - Contribuições 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Aos (03) três dias do mês de dezembro de 2004.

Akimael Baldani
Prefeito Municipal